

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	139/2022	21/12/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 59/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
Esclarecimentos – EDITAL Nº 59/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 59/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões, por sistema de registro de preços – SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf nos Estados do Amapá, Ceará, Distrito Federal, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Tocantins, visando apoiar Ações de inclusão Produtiva.

QUESTIONAMENTOS (resumo):

1) Solicitamos esclarecimento quanto à capacidade de carga do material CATMAT 214879 - Baú frigorífico (objeto dos itens [3](#), [6](#), [9](#), [12](#), [15](#), [18](#) e [21](#)):

11.1

O prazo para execução do objeto deste TR é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento

O descritivo cita "*Capacidade de carga útil carroceria de 2100 kg*".
Trata-se de "Capacidade de carga útil + carroceria"?

No VLC: "*capacidade de carga **mais** carroceria: mínima de 1350 kg*".

No Baú: "*carga útil **+** carroceria mínimo de 2830 kg*".

Se dentro desse valor de 2100 kg não estiver incluso o peso do baú (cujo valor pode ser estimado em 1200 kg), trata-se de um veículo equipado com baú de 5,20 m (que resulta num volume de 18 m³).

Ocorre que, o baú com 2,80 m de comprimento e volume de 9 m³ nos remete a um veículo do

porte pequeno.

Por todo o exposto, requer seja acolhido o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ora apresentado para que:

- a) Seja republicado o Edital com a reabertura dos prazos iniciais, nos termos do artigo 22 do Decreto 10.024/2019;
- b) Esclarecimento quanto à capacidade de carga do material CATMAT 214879 - Baú frigorífico

Diante dos termos ora postos, caso seja o entendimento deste Ilustre Pregoeiro, suscitamos desde já a suspensão da sessão agendada para que a equipe técnica tenha tempo hábil de analisar e manifestar-se sobre os temas ora propostos.

ESCLARECIMENTO:

1) Referente ao esclarecimento solicitado pelo licitante em relação ao Edital 59/2022, informamos:

Conforme planilha com o descritivo do item 'Baú frigorífico' (itens 3, 6, 9, 12, 15, 18 e 21), a capacidade exigida é de carga útil da carroceria de 2.100 kg, não englobando o peso da carroceria.

Conforme a descrição, esclarecemos ainda que o comprimento mínimo do baú frigorífico é de 2,80m e volume mínimo de 9m³.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
